



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 120/2023/PJM

CONTRATO Nº 021/2022-SEMG

OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus com câmaras de ar e protetores e pneus sem câmaras novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sobre a viabilidade de celebra o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao Contrato nº 021/2022 – SEMG, tendo como objeto “Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus com câmaras de ar e protetores e pneus sem câmaras novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMG”.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de inexistência de ocorrências impeçam a possibilidade de renovação da vigência contratual. Ainda, a singularidade e capacidade técnica do contratado de fornecimentos do objeto contratual conforme a necessidade da SEMINF.

Consta na documentação arrolada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa: justificativa, termo de concordância do contratado, demonstração de dotação orçamentária – saldo orçamentário, autorização, extrato do termo aditivo.

Há a possibilidade de prorrogação por prazo conforme diretriz normativa do art. 57, §1º, inciso IV e §2º da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada pelo gestor da pasta. Ocorrendo a referida prorrogação dentro do período contratual e, portanto, obedecendo aos ditames da lei geral de licitações e contratos administrativos.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo original, portanto, dentro do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Mojuí dos Campos/PA, 18 de julho de 2023.

GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município
Decreto nº 009/2021
OAB/PA 24632

Rua Estrada de Rodagem – nº 225 - Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br